



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 480, DE 20 DE DEZEMBRO 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Davi Pereira de Brito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "contador", Matrícula nº 14, Nível II, Classe M, lotado na Câmara Municipal de Jateí - MS.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de dezembro 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal